



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1999 de 09 de outubro 2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

01.031.4003.2.003 **Manutenção das atividades legislativas**

100 Recursos Ordinários

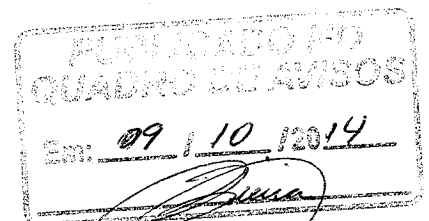
01.031.4003.2.003 3390.39.00 (17) Outros Serviços de terceiros de
pessoa jurídica**10.000,00**

Total..... 10.000,00

Art.2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.0001.1.002 Construção do 2º pavimento
da Câmara Municipal

01.031.0001.1.002 4490.51.00 (06) Obras e instalações.....**10.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Total..... 10.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos suplementares a 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 09 de outubro de 2014.


ALUÍSIO BORGES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

